CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 388 - PL 179/14
Em 30 de 10 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 179, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

12	FAP	
01	FAP	
09	Previdência Social	
123	Administração Financeira	
0105	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
1201	Aquisição de Bens Móveis	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 12.01.09.123.0317.2123.3.3.90.39.00.00.00.00-09.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de outubro de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____